

**EDITAL Nº 034/2020****SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Junior**, para atuação no PROJETO: “**UNASUS/UnB**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Junior**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**.
- 1.6.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC).

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- 2.1.** Planejar, implementar e gerir metodologia científica de Educação a Distância aplicada no acompanhamento da produção dos conteúdos e mídias da Pós Graduação em Saúde da Família da Universidade de Brasília;
- 2.2.** Articular estratégias de ensino-aprendizagem para a EaD, a fim de auxiliar o público-alvo a alcançar os objetivos de aprendizagem propostos para a formação online;
- 2.3.** Estruturar o planejamento didático, direcionando GRIDs em roteiros didáticos para explainer vídeos, diagramação de ebooks, páginas web e prescrição da utilização de recursos educacionais (formatos e mídias apropriadas) para cada tipo de ação educacional, bem como, definição de

atividades que estimulem a aprendizagem e avaliações formativas ou somativas por meio de banco de itens na plataforma de EaD.

### **3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

#### **3.1.1. Requisitos Obrigatórios:**

- 3.1.1.1.** Possuir diploma de graduação em licenciatura na área da Saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.2.** Possuir certificado de especialização em Planejamento de Educação a Distância, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.3.** Possuir diploma de mestrado na área da Saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.4.** Possuir diploma ou estar cursando enquanto aluno regularmente matriculado, Doutorado na área de Saúde, em curso com nota 4 ou superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.5.** Possuir certificado de conclusão de curso de Moodle para Professores em plataforma de Educação a Distância Moodle, fornecido por instituição brasileira Moodle Partner;
- 3.1.1.6.** Possuir certificado de conclusão de curso de Moodle para Educadores em plataforma de Educação a Distância Moodle em 2020, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.7.** Possuir experiência de 6 anos em Administração de plataforma de Educação a Distância Moodle, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.8.** Possuir produção acadêmica sobre Educação a Distância na área da Saúde publicada em periódico científico com QUALIS CAPES B2 ou superior;
- 3.1.1.9.** Possuir produção acadêmica por livro ou capítulo de livro sobre Educação a Distância com ISBN e DOI;
- 3.1.1.10.** Possuir produção acadêmica nacional e internacional sobre Educação a Distância publicada em anais de eventos;
- 3.1.1.11.** Possuir experiência em ensino superior de 3 anos ou mais;
- 3.1.1.12.** Possuir experiência em coordenação de produção de pós graduação na área da Medicina;

#### **3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

- 3.1.2.1.** Possuir experiência em graduação e extensão na área da Saúde, ofertada na modalidade de Educação a Distância comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, materiais didáticos com créditos, declarações e/ou certificados;

**3.1.2.2.** Possuir experiência em projetos de Educação a Distância na área da Medicina, em larga escala, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, materiais didáticos com créditos, declarações e/ou certificados;

**3.1.2.3.** Possuir experiência na aplicação de Wireframes e GRIDs em design instrucional para projetos de Educação a Distância;

**3.1.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do **item 3.1.1**, será eliminado.

**3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do **item 3.1.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 1** –Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

**3.1.5.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 6.3, serão convocados para participarem da ETAPA 2–Entrevista Pessoal, conforme item 7 deste Edital.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO:** O candidato selecionado atuará na **Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, UNB Área 1 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900.**

**3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 3.426,56 (três mil quatrocentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos)**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17:00h do dia 23 de julho de 2020 até 17:00h do dia 31 de julho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1 *Curriculum Vitae*;

4.2.2 Comprovações de experiências profissionais anteriores e de formação complementar, conforme **item 3.1.1** deste Edital;

4.2.3 Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições participantes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;

4.2.4 Diploma de Graduação (frente/verso), devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2.5 Os candidatos deverão, ainda, anexar todos os documentos comprobatórios referentes aos requisitos desejáveis, constantes do item **3.1.2**.

**4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- 5.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular
- 5.1.2. ETAPA 2** – Entrevista pessoal

## 6. ANÁLISE CURRICULAR

**6.1. ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

**6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
a) Possuir diploma de graduação em licenciatura na área da Saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
b) Possuir certificado de especialização em Planejamento de Educação a Distância, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
c) Possuir diploma de mestrado na área da Saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
d) Possuir diploma ou estar cursando enquanto aluno regularmente matriculado, Doutorado na área de Saúde, em curso	Não Pontuável

com nota 4 ou superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	
e) Possuir certificado de conclusão de curso de Moodle para Professores em plataforma de Educação a Distância Moodle, fornecido por escola brasileira Moodle Partner.	Não Pontuável
f) Possuir certificado de conclusão de curso de Moodle para Educadores em plataforma de Educação a Distância Moodle em 2020, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
g) Possuir experiência de 6 anos em Administração de plataforma de Educação a Distância Moodle, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Não Pontuável
h) Possuir produção acadêmica sobre Educação a Distância na área da Saúde publicada em periódico científico com QUALIS CAPES B2 ou superior.	Não Pontuável
i) Possuir produção acadêmica em livro ou capítulo de livro sobre Educação a Distância com ISBN e DOI.	Não Pontuável
j) Possuir produção acadêmica nacional e internacional sobre Educação a Distância publicada em anais.	Não Pontuável
k) Possuir experiência em ensino superior de 3 anos ou mais;	Não Pontuável
l) Possuir experiência em coordenação de produção de pós graduação na área da Medicina;	Não Pontuável
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
m) Possuir experiência em graduação e extensão na área da Saúde, ofertada na modalidade de Educação a Distância comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, materiais didáticos com créditos, declarações e/ou certificados.	10
n) Possuir experiência em projetos de Educação a Distância na área da Medicina, em larga escala, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, materiais didáticos com créditos, declarações e/ou certificados.	60
o) Possuir experiência na aplicação de Wireframes e GRIDs em design instrucional para projetos de Educação a Distância.	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**6.3.** Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “m” a “o” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

## 7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

**7.1. ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio do entrevistado em relação à experiência profissional apresentada;	0 a 30
b) Domínio do entrevistado em relação aos conhecimentos apresentados;	0 a 20
c) Visão do entrevistado sobre trabalho em equipe;	0 a 10
d) Capacidade de discorrer sobre projetos de EaD na área da Medicina;	0 a 40
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

**7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **80 (oitenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**7.3.** A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada **Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, UNB Área 1 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900**. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pelos analistas.

**7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 2 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

**8.2.** Serão aprovados os 04 (quatro) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal. O primeiro melhor classificado será convocado para contratação imediata e os outros três para formação de cadastro de reserva.

**8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;

**8.3.2.** Maior pontuação na Etapa 1 – Avaliação Curricular; e

**8.3.3.** Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	<b>23/07 a 31/07/2020</b>
Avaliação curricular	<b>03/08 a 05/08/2020</b>
Convocação para realização da entrevista	<b>06/08/2020</b>
Período de realização da entrevista	<b>07/08/2020</b>
Resultado preliminar da entrevista	<b>10/08/2020</b>
Período de recurso	<b>11 a 13/08/2020</b>
Resposta aos recursos	<b>14/08/2020</b>
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação	<b>17/08/2020</b>
Entrega de Documentos relacionados no Anexo II	<b>18/08/2020</b>

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçada dos à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 11. DOS ESCLARECIMENTOS

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
- 12.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 12.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.8. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.

**ANEXO II**– Lista de documentos necessários para a contratação.



**ANEXO I**

**EDITAL Nº 034/2020  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 4.2.3** do Edital de Seleção nº 034/2020, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 034/2020**  
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

01	Currículo atualizado.
02	Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso;
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s).</b>
05	Cópias da carteira de identidade da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s).</b> Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária), a mesma deverá ser banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade <b>da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s).</b>
15	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>
16	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida.
17	Formulário e-social preenchido.
18	Exame médico admissional – <b>Atenção:</b> O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.

Observação: Os documentos constantes no Anexo II deverão ser primeiramente encaminhados no seguinte e-mail: [supes@finatec.org.br](mailto:supes@finatec.org.br) para validação do RH/FINATEC.

Após o retorno do RH/FINATEC por e-mail, o candidato deverá realizar exame médico admissional no máximo em um dia útil, em uma clínica de medicina do trabalho da sua região. O resultado do exame deverá ser encaminhado ainda no mesmo dia da realização no e-mail: [supes@finatec.org.br](mailto:supes@finatec.org.br).

O resultado original do exame, bem como o recibo de pagamento para posterior reembolso, e as cópias dos documentos constante do ANEXO II, devem ser encaminhados no máximo em um dia útil, via correios, no endereço indicado abaixo e o código de rastreio enviado no mesmo dia da postagem ao e-mail [supes@finatec.org.br](mailto:supes@finatec.org.br). **Endereço para envio:** Av. L3 Norte - Edifício Finatec - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70910-900 - Caixa Postal - 4365 - Campus Darcy Ribeiro.